

MANUAL DO CANDIDATO

(EDITAL E ANEXOS NA ÍNTEGRA)

A COMPUR – Cia. De Urbanização e Desenvolvimento de Balneário Camboriú torna pública a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso, para os cargos de **Agente de Trânsito** e **Monitor de Estacionamento Rotativo**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

EDITAL COMPUR – 001/2007

1. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1 O Concurso Público será regido por este edital e executado pela ESPP – Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda., com sede na Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra, SP – CEP 06763-280.
- 1.2 O Concurso Público terá caráter eliminatório e classificatório, por meio de Provas Objetivas, Avaliação Antropométrica, Capacitação Física e Exame Psicológico, a serem realizadas pela ESPP, conforme Edital e Anexos.
- 1.3 As provas serão realizadas na cidade de Balneário Camboriú – SC.
- 1.4 A ESPP e a COMPUR disponibilizarão na página da internet e no posto de atendimento o Manual do Candidato contendo o Edital na íntegra.

2. DOS CARGOS E OUTROS DADOS

- 2.1 Os cargos, as vagas, as vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, os respectivos salários e o valor da inscrição, assim como as qualificações necessárias, estão discriminados no quadro abaixo:

CARGOS/ ESPECIALIDADES	VAGAS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	SALÁRIOS R\$	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	Valor da Inscrição R\$
Agente de Trânsito	20	01	782,46 + gratificação de risco 35%	Ensino Médio Completo - (2.º grau) e Carteira Nacional de Habilitação, categorias "AB", "AC", "AD" ou "AE"	50,00
Monitor de Estacionamento Rotativo	20	01	465,75	Ensino Fundamental Completo - (8ª Série do 1º grau)	30,00

- 2.2 O regime jurídico dos cargos será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 2.3 A carga horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para ambos os cargos em regime de escala, respeitada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 2.4 Os ocupantes dos cargos objeto deste concurso público, competirão às atividades constantes na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1979.
- 2.5 O candidato aprovado neste Concurso Público não terá direito à contratação automática, a qual se dará a critério da COMPUR.
- 2.5.1 Os candidatos aprovados neste concurso serão chamados, até o limite de vagas, por ordem de classificação, com lotação na COMPUR - Cia. de Urbanização e Desenvolvimento de Balneário Camboriú, conforme a necessidade da Empresa.
- 2.6 Os cargos de que trata este Edital não originam quaisquer vantagens, direitos, benefícios ou estabilidade atribuídos a servidores públicos ocupantes de cargos ou função pública.
- 2.7 Em caso de eventual contratação, os benefícios fornecidos pela COMPUR serão:
 - 2.7.1 Assistência Médica do Município (opcional).
 - 2.7.2 Vale Transporte (somente para o transporte coletivo municipal).
 - 2.7.3 Seguro de Vida.

3. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Farão parte das vagas existentes e do cadastro de reserva os candidatos aprovados nas provas, conforme estabelecido neste edital.
- 3.2 A aprovação e a classificação final no Concurso Público geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação para os procedimentos admissionais.
- 3.3 A utilização do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final publicada por cargo/especialidade.

- 3.4 As convocações para início dos procedimentos admissionais dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.
- 3.5 O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos a contar da data de publicação da homologação dos resultados definitivos, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da COMPUR.
- 3.6 Do total de vagas aos cargos que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do emprego pretendido, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, e do disposto neste Edital.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a referência contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Lei Estadual 12.870/04 e Instrução Normativa nº 11/04/SEA/DIRH.
- 4.2 No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, assim como a necessidade de condições especiais para realização da prova, caso haja necessidade.
- 4.3 O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essas condições, perderá o direito de concorrer como deficiente, e também das condições especiais para realização das provas.
- 4.4 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a ESPP, até o dia posterior ao do encerramento das inscrições, laudo médico comprovando sua deficiência. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de carta registrada com AR ou SEDEX, para a ESPP – Ref. COMPUR – Laudo Médico - Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra, SP – CEP: 06763-280. **O candidato que não enviar o laudo, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.**
- 4.5 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.
- 4.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.7 Será analisada a compatibilidade entre a deficiência declarada e as funções do cargo ao qual o candidato se inscreveu. Sendo consideradas incompatíveis, a inscrição do candidato será indeferida. Em caso de deferimento, o candidato será submetido ainda à avaliação prevista no item 4.10, no ato da convocação.
- 4.8 O candidato deficiente visual total deverá realizar, obrigatoriamente, a sua prova em braile. Para tanto, ele deverá levar para o local de provas o material necessário para sua realização (reglete e punção ou máquina de datilografia braile).
- 4.9 A empresa organizadora tentará oferecer condições de acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. Para tanto o preenchimento detalhado desta necessidade no formulário de inscrição será imprescindível.
- 4.10 Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, antes da admissão, à perícia médica efetuada pelo Núcleo de Medicina do Trabalho da COMPUR que verificará sua qualificação como portador de deficiência e também a compatibilidade entre a deficiência e as funções do cargo a exercer.
- 4.11 Constatada a inexistência da deficiência ou ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o requerimento de inscrição será examinado como o de candidato não portador de deficiência e constará seu nome apenas na lista de classificação geral.
- 4.12 Manifestando-se a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, o candidato será considerado inapto e a sua admissão não será realizada.
- 4.13 O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, participará do Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e pontuação mínima exigida para a classificação.
- 4.14 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação do Concurso Público.
- 4.15 As vagas para deficientes que não forem preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificados constante no quadro de reserva.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas, **pela INTERNET**, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site **www.compur.com.br** e **www.esppconcursos.com.br**, período de **04 a 18 de janeiro de 2008**.
- 5.1.1 As inscrições via internet iniciarão à 0 (zero) hora do dia 04 de janeiro de 2008 e encerrarão às 24 (vinte e quatro) horas do dia 18 de janeiro de 2008.
- 5.1.2 O horário do posto de atendimento para auxílio aos candidatos que não têm acesso à internet é o constante no subitem 5.10.1.
- 5.2 São condições para inscrição/admissão:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) gozar de boa saúde;
- d) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- e) não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) Os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação, categorias "AB", "AC", "AD" ou "AE".
- g) ter conhecimento das exigências contidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente concurso;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 5.3 Para realizar a inscrição, via internet, o candidato deverá:
- 5.3.1 Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no microcomputador, optando por apenas um cargo/função, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e se submeter às normas expressas no edital.
- 5.3.2 Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição estabelecida na Tabela do item 2.1, deste Edital.
- 5.3.3 Tomar conhecimento do Manual do Candidato disponível no site www.compur.com.br e www.esppconcursos.com.br.
- 5.4 O boleto referente à inscrição deverá ser pago, até o dia do vencimento, em agências bancárias ou através de internet banking.
- 5.4.1 Caso ocorram problemas na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível no site até a data de encerramento das inscrições.
- 5.5 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.
- 5.6 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa e após emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
- 5.7 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato de inscrição, não sendo possível alterá-las posteriormente.
- 5.8 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional, bem como pedido de alteração de opção de cargo/função.
- 5.9 Outras disposições relativas à inscrição:
- 5.9.2 A inscrição implicará o pleno conhecimento e a aceitação das normas disciplinadoras deste Concurso Público.
- 5.9.3 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexistência de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos ou ao pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.4 O candidato somente poderá concorrer a um único cargo/função.
- 5.9.5 O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.
- 5.9.6 Não será permitido o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque.
- 5.9.7 Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 5.9.8 A ESPP disponibilizará os locais de aplicação da prova no site www.compur.com.br e www.esppconcursos.com.br e ou na Sede da COMPUR situada na Avenida Santa Catarina número 701, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - SC.
- 5.9.9 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 5.10 As pessoas sem acesso à Internet poderão comparecer, dentro do período das inscrições, à **COMPUR, situada na Avenida Santa Catarina, 701 - Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - SC**, e utilizar equipamento disponível, ou solicitar auxílio de pessoal treinado e autorizado pela ESPP/COMPUR para orientar a sua inscrição.
- 5.10.1 O posto de atendimento funcionará de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas; exceto em feriados.
- 5.11 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação estará disponível no endereço eletrônico: www.compur.com.br e www.esppconcursos.com.br.

6. DA S ETAPAS

- 6.1 O concurso público, objeto deste Edital, para o cargo de **Agente de Trânsito** constará de 03 (três) etapas:
- a) **Primeira Etapa:** Prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, conforme item 7 e programa constante do Anexo I, deste Edital.
- b) **Segunda Etapa:** A segunda etapa será constituída por uma Avaliação Antropométrica e de Capacitação Física, de caráter classificatório e eliminatório, conforme Anexo II deste Edital, e será dividida conforme estabelecido a seguir:
- 1) Avaliação Antropométrica, de caráter eliminatório, com classificação A (APTO) ou NA (NÃO APTO). Será considerado apto na Avaliação Antropométrica, o candidato de ambos os sexos que apresentar um Índice de Massa Corporal (IMC) situado entre 17,88 a 30,09 conforme Tabela de proporcionalidade de massa corporal (peso) e estatura (altura) do ANEXO II. O IMC é obtido através da seguinte fórmula:

IMC=MC/E² (massa corporal em quilogramas dividido pela estatura em metros elevada ao quadrado).

II) Capacitação Física de caráter eliminatório e classificatório.

c) **Terceira Etapa:** A Terceira etapa será constituída por um Exame Psicológico, conforme item 11, deste Edital, e terá caráter eliminatório, com classificação A (APTO) ou NA (NÃO APTO).

- 6.2. O concurso público, objeto deste Edital, para o cargo de **Monitor de Estacionamento Rotativo**, constará de 02 (duas) etapas:
- Primeira Etapa: prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, conforme item 7 e programa constante do Anexo I, deste Edital.
 - Segunda Etapa: A Segunda Etapa será constituída por um Exame Psicológico, conforme item 11, deste Edital, e terá caráter eliminatório, com classificação A (APTO) ou NA (NÃO APTO).

7. DAS PROVAS OBJETIVAS – PRIMEIRA ETAPA PARA AMBOS OS CARGOS

- As provas objetivas obedecerão aos conteúdos e especificações do Anexo I deste Edital e terão duração de 03 (três) horas.
- A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.
- A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões objetivas, sendo que 15 questões versarão sobre conhecimentos gerais e 25 (vinte e cinco) sobre conhecimentos específicos.
- Cada questão de prova objetiva será constituída de uma pergunta cuja resposta corresponderá a uma única alternativa que deverá ser escolhida dentre 4 (quatro) alternativas.
- O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar com caneta esferográfica azul ou preta, para cada questão, um, e somente um, dos 4 (quatro) campos da folha de respostas, sob pena de anulação da questão.
- O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções deste edital e/ou com as da folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- Os critérios de avaliação desta etapa são os constantes do item 9, deste edital.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – PRIMEIRA ETAPA PARA AMBOS OS CARGOS/FUNÇÕES

- A prova objetiva será realizada no dia **27 de janeiro de 2008**, na cidade de Balneário Camboriú – SC.
- A ESPP disponibilizará ao candidato o local de provas através do site www.compur.com.br e www.esppconcursos.com.br
- Havendo divergência entre as informações constantes da ficha de inscrição e aquelas contidas no site, o candidato deverá procurar, imediatamente, a ESPP através do telefone (0xx11) 4701-1658, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para realização das provas.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, sendo-lhe proibida a entrada após o horário estabelecido.
- O ingresso do candidato no local de provas só se dará mediante apresentação do documento original de identidade de valor legal, contendo retrato, filiação e assinatura, preferencialmente o indicado no Formulário de Inscrição, e, ainda, o comprovante definitivo de inscrição.
- O candidato deverá assinar folha de presença.
- É vedado ao candidato a permanência no local de provas com quaisquer aparelhos eletrônicos (bip, telefones celulares, relógio do tipo databank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop etc.).
- A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.
- Em hipótese alguma será aceito boletim de ocorrência em órgão policial como documento de identificação.
- Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Para a realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta das provas, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
- O candidato somente poderá deixar o local de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas, devendo entregar ao fiscal sua folha de respostas, contendo, necessariamente, sua assinatura a caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O caderno de questões só poderá ser levado após 2 (duas) horas do término da aplicação da prova.

- 8.14 Será excluído do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:
- a) faltar às provas;
 - b) chegar após o horário estabelecido;
 - c) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
 - d) utilizar-se de notas, livros, impressos, máquinas calculadoras, ou qualquer dispositivo eletrônico;
 - e) faltar com o devido respeito contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de informação e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - g) recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para a sua realização ou sair de posse da mesma;
 - h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 8.15 A ESPP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 8.16 Em hipótese alguma haverá prova fora do local, data e horário determinados, bem como segunda chamada para as provas.
- 8.17 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.19 Na hipótese de candidata lactante:
- a) será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade;
 - b) será ela, durante a amamentação, supervisionada por funcionária da ESPP.
- 8.20 O gabarito será disponibilizado no site www.compur.com.br e www.esppconcursos.com.br em até 04 (quatro) dias após a realização das provas.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – PRIMEIRA ETAPA PARA AMBOS OS CARGOS/FUNÇÕES

- 9.1 Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 9.2 Serão computadas como erradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.
- 9.3 Caso seja anulada alguma questão da prova, será computada como acerto a todos candidatos.
- 9.4 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.5 Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.
- 9.6 O candidato que **não** obtiver nota mínima na prova objetiva estará eliminado do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA E DA CAPACITAÇÃO FÍSICA – SEGUNDA FASE PARA O CARGO/FUNÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- 10.1 Os candidatos aprovados conforme subitem 9.5 na prova objetiva para o cargo de **Agente de Trânsito** serão submetidos a Avaliação Antropométrica e de Capacitação Física conforme estabelecido no subitem 6.1- b II deste edital, que terá por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbia do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes à função.
- 10.1.1 Serão convocados para esta Etapa os 100 (cem) primeiros aprovados na prova objetiva, de acordo com a ordem de classificação.
- 10.2 A Avaliação Antropométrica e de Capacitação Física será coordenada por profissionais habilitados com registro no CREF, indicados pela ESPP.
- 10.2.1 Os candidatos serão chamados para serem submetidos à Avaliação Antropométrica e de Capacitação Física na ordem de classificação da Prova Objetiva.
- 10.2.2 A data da Avaliação Antropométrica e de Capacitação Física será publicada no endereço eletrônico do concurso: www.compur.esppconcursos.com.br e afixada no mural do edifício sede da COMPUR, à Av. Santa Catarina, 801 – Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - SC, com até 4 (quatro) dias de antecedência.
- 10.3 Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem na Capacitação Física nota igual ou superior a 50 (cinquenta), que será obtida através da somatória das notas dos testes físicos atribuídas pelos avaliadores conforme tabela do anexo II.
- 10.4 Avaliação Antropométrica e de Capacitação Física será composta de:

I. Para os candidatos do sexo feminino:

a. Avaliação Antropométrica, para verificação da estatura (altura) e massa corporal (peso) do candidato, de caráter eliminatório, conforme anexo II, item "A".

b. Testes físicos, compostos de 1) Teste de Corrida, 2) Teste de Abdominal e 3) Teste de Barra Fixa conforme anexo II, item "B", somente para os candidatos considerados APTOS na Avaliação Antropométrica.

II. Para os candidatos do sexo masculino:

c. Avaliação Antropométrica, para verificação da estatura (altura) e massa corporal (peso) do candidato, de caráter eliminatório conforme anexo II, item "A".

d. Testes físicos, compostos de 1) Teste de Corrida, 2) Teste de Abdominal e 3) Teste de Barra Fixa conforme anexo II, item "C", somente para os candidatos considerados APTOS na Avaliação Antropométrica.

10.5 Na avaliação o candidato receberá as notas, conforme o desempenho mínimo exigido em cada teste, que serão avaliados de acordo com a tabela do ANEXO II, deste Edital.

10.6 Para realizar a Avaliação Antropométrica e de Capacitação Física, o candidato deverá apresentar-se portando:
- documento original de identidade de valor legal, contendo retrato, filiação e assinatura, preferencialmente o indicado no formulário da inscrição;
- Atestado médico com data igual ou posterior a este Edital, de que goza de boa saúde, apresentando condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital.

10.7 Descrição, forma e critérios de avaliação dos testes, ver ANEXO III, deste Edital.

10.8 O candidato não deve fazer os testes em jejum e deverá comparecer ao local da Avaliação Antropométrica e de Capacitação Física devidamente trajado com calção (short), camiseta, com manga curta, tênis e meias, (para ambos os sexos).

10.9 A lista por ordem de classificação dos candidatos aprovados na Avaliação Antropométrica e de Capacitação Física será disponibilizada no site www.compur.com.br e www.esppconcursos.com.br e fixada em mural na sede da COMPUR.

10.10 O candidato poderá comparecer no seu local de Avaliação Antropométrica e de Capacitação Física com antecedência de 30(trinta) minutos em relação ao início da mesma. Será vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

10.11 O candidato, ao encerrar a Avaliação Antropométrica e de Capacitação Física, deverá assinar em listagem própria sua saída do local.

10.12 Será habilitado o candidato que obtiver no mínimo de 50 (cinquenta) pontos no conjunto dos exercícios realizados, sendo considerado apto para a avaliação das demais etapas do concurso.

10.13 Será automaticamente eliminado do concurso:

10.13.1 O candidato que for considerado NÃO APTO (NA) na Avaliação Antropométrica;

10.13.2 O candidato que **não** obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) no conjunto dos exercícios realizados na prova de Capacitação Física;

10.13.3 Não comparecer ao local de provas na data e horário determinados para realizá-la;

10.13.4 Apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios.

10.14 A Avaliação Antropométrica e de Capacitação Física será pontuada conforme ANEXO II deste Edital

11. DO EXAME PSICOLÓGICO – 3ª Fase para o Cargo/Especialidade de Agente de Trânsito e 2ª Fase para o Cargo/Especialidade de Monitor de Estacionamento Rotativo

11.1. O Exame Psicológico será aplicado aos candidatos ao cargo/especialidade de **Agente de Trânsito**, aprovados nas etapas constante no subitem 6.1 letras "a" a "b" deste Edital e aos candidatos ao cargo/especialidade de **Monitor de Estacionamento Rotativo** aprovados na prova objetiva conforme subitem 9.5.

11.2. O Exame Psicológico, será aplicado por profissional habilitado, com registro no CRPSC.

11.3 O Exame Psicológico, elaborado por teste padrão e único para todos os candidatos, vai avaliar o perfil psicológico do candidato em relação às atividades inerentes ao cargo/especialidade, sendo atribuído ao candidato o conceito "A" (Apto) ou "NA" (Não-Apto).

11.4 O Exame Psicológico será realizado na cidade de Balneário Camboriú - SC, em local e horário que será divulgado no site www.compur.com.br e www.esppconcursos.com.br e no mural da COMPUR, com antecedência mínima de até 48 horas da sua realização.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final para o cargo/especialidade de **Agente de Trânsito** será determinada pela Nota Final obtida pelo candidato – nota da prova objetiva somada aos pontos do Teste de Capacitação Física.

- 12.1.1 O candidato que for considerado Não Apto "NA" no resultado da Avaliação Antropométrica ou no Exame Psicológico será desclassificado.
- 12.1.2 Como critério final de desempate prevalecerá:
- maior nota prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - maior idade;
- 12.2 A classificação final para o cargo/especialidade de **Monitor de Estacionamento Rotativo** será determinada pela Nota Final obtida pelo candidato na prova objetiva e será complementada pelo resultado do Exame Psicológico.
- 12.2.1 O candidato que for considerado Não Apto "NA" no resultado do Exame Psicológico será desclassificado.
- 12.2.2 Como critério final de desempate prevalecerá:
- maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - maior idade;
- 12.3 A homologação do concurso pela autoridade competente será publicada em Jornal de Circulação Regional, disponibilizado na Internet no site www.compur.com.br e www.esppconcursos.com.br e afixado no mural do edifício sede da COMPUR, à Av. Santa Catarina, 701 – B. dos Estados, Balneário Camboriú- SC.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Caberá recurso, dirigido à Comissão do **Concurso Público**:
- Contra ato de indeferimento de inscrição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da lista no site www.compur.com.br e www.esppconcursos.com.br.
 - Contra qualquer questão da prova, erros ou omissões do gabarito, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do gabarito oficial no site www.compur.com.br e www.esppconcursos.com.br;
 - Contra a lista de classificação e atribuições de notas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista no site www.compur.com.br e www.esppconcursos.com.br
- 13.2 Na hipótese de recurso previsto na alínea "b", deverá o candidato indicar a bibliografia utilizada como fundamento.
- 13.3 O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, seu endereço completo e seu número de inscrição e emprego público.
- 13.4 Os recursos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" deverão ser preenchidos em formulário específico disponível no site www.compur.com.br e www.esppconcursos.com.br
- 13.5 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do Comprovante de Entrega de Recurso on-line, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- 13.6 Não será aceito recurso interposto por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 13.7 A decisão dos recursos deferidos será disponibilizada no site www.compur.com.br e www.esppconcursos.com.br
- 13.8 Ponto correspondente à anulação de questão de prova objetiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 13.9 A Comissão do Concurso constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 13.10 As pessoas sem acesso à Internet poderão comparecer à **COMPUR, situada na Avenida Santa Catarina, 701 - Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - SC**, e utilizar equipamento disponível para interpor recurso.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO EM EMPREGO PÚBLICO

- 14.1 A admissão será pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, processando-se de acordo com a disponibilidade de vaga e a necessidade real da Empresa, não havendo a obrigatoriedade de contratar o total dos aprovados.
- 14.2 Para efeito de contratação, o candidato classificado para a admissão deverá apresentar a seguinte documentação na Empresa.
- 14.3 Declaração de não ter sofrido no Exercício de Função Pública, as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios;
- 14.4 Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3º da C.F.), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- 14.5 Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, categorias AB, AC, AD ou AE.
- 14.6 Prova de que está em dia com a obrigação eleitoral.
- 14.7 Prova de que cumpre a escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, além da idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 14.8 As convocações para admissão aos candidatos aprovados serão feitas através de publicação em jornal oficial do município e enviada através de correspondência via correios para o endereço que o candidato declarou na ficha de inscrição.
- 14.9 O candidato, quando convocado para a admissão, deverá comparecer para submetesse à exame de saúde pela Perícia Médica contratada da COMPUR, na data estipulada, apresentando e entregando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado desistente e eliminado do Concurso:
- Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Urina (EAS), Parasitológico de Fezes, VRDL, tipagem sanguínea (ABO-Rh);

- b) Declaração formal do candidato, em modelo fornecido pela COMPUR, de que não está sendo submetido a tratamento psiquiátrico ou psicológico.
 - c) Original de Eletrocardiograma e Teste Ergonômico e respectivo laudo;
 - d) Original de Eletroencefalograma e respectivo laudo;
 - e) RX de tórax PA e perfil.
- 14.10 A Perícia, a seu juízo, poderá solicitar exames complementares ao candidato, para que possa emitir seu parecer conclusivo.
- 14.11 Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, tem como data máxima para admissão, o início do Curso de Formação de Agentes de Trânsito, do qual participarão obedecendo ao Regimento do aludido Curso.
- 14.12 A avaliação no Curso de Formação de Agentes de Trânsito se constitui na avaliação de desempenho com caráter eliminatório, de acordo com a legislação trabalhista.
- 14.13 A reprovação ou o desligamento do servidor-aluno nos termos do Regimento do Curso de Formação de Agentes de Trânsito, se constitui em desempenho insatisfatório no cargo, incorrendo em demissão pela CLT no período de experiência.
- 14.14 Previamente à nomeação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
- a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);
 - b) Nível de escolaridade exigido para o cargo, mediante a apresentação dos documentos exigidos por este edital e previstos em lei;
 - c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
 - d) Declaração de bens;
 - e) Declaração de não-acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição.
- 14.15 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima, serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a admissão.
- 14.16 O não-cumprimento dos requisitos descritos no subitem 14.11 impede a admissão do candidato.
- 14.17 A constatação a qualquer tempo de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta acarretará sua eliminação deste Concurso Público. No caso de já estar contratado, será dispensado, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 15.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso serão nomeados e contratados pela ordem de classificação, respeitados a necessidade da Empresa o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 15.3 O candidato classificado no concurso que não quiser ser nomeado, ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, será eliminado do concurso.
- 15.4 O candidato aprovado deverá manter junto à COMPUR, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à convocação para admissão. Não lhe caberá qualquer reclamação por fatos decorrentes da falta dessa atualização.
- 15.5 A atualização de endereço deverá ser enviada para a COMPUR -, através de carta registrada com AR, onde deverá constar os seguintes dados: nome completo do candidato, nº de inscrição, cópia de comprovante de residência, além de novo telefone para contato.
- 15.6 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
 - e) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
 - f) faltar em qualquer uma das provas.
- 15.7 A COMPUR e a ESPP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
- 15.8 Outras informações referentes a este Concurso Público serão fornecidas pela ESPP, através dos telefones: (0xx11) 4701-1658 ou COMPUR, telefone (0xx47) 3367 0502.
- 15.9 O Concurso Público será homologado pelo Presidente da COMPUR.
- 15.10 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da COMPUR.
- 15.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de circulação regional, disponibilizado no site www.compur.com.br e www.esppconcursos.com.br e afixado no mural do edifício sede da COMPUR, à Av. Santa Catarina, 701 e 801 – Bairro dos Estados, Balneário Camboriú – SC.
- 15.12 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão para Acompanhamento do Concurso Público.

15.13 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é da Comarca de Balneário Camboriú – SC. Balneário Camboriú, 03 de janeiro de 2008.

Julimar Rogério Dagostin
Diretor Presidente

Luiz Gonzaga de Oliveira
Diretor Administrativo

ANEXO I – PROGRAMA

1- AGENTE DE TRÂNSITO (Ensino Médio)

PROVA OBJETIVA COM 40 QUESTÕES, DIVIDIDA DA SEGUINTE FORMA:

A - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – 15 QUESTÕES:

Língua Portuguesa - 10 questões

Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

O Município – 5 questões

O Município de Balneário Camboriú – aspectos históricos, turísticos, culturais e geográficos. Balneário Camboriú – desenvolvimento econômico e social. O patrimônio histórico e cultural de Balneário Camboriú.

B - PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – 25 QUESTÕES:

Legislação e Prática de Trânsito – 14 questões:

Legislação (Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN). Regras gerais de circulação. Deveres e Proibições. Infrações e penalidades. Das estruturas administrativas. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção Defensiva. Prevenção de Acidentes. Condição Adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do Socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: Sinais de Apito. Placas de Advertência. Placas de Regulamentação. Placas de Indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização Horizontal. JARI.

Defesa de autuação. **[Devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 30 de abril de 2005.]**

Administração Geral e Matemática – 6 questões:

Relacionamento interpessoal: a importância do auto-conhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Tipos de liderança. Manuais, regulamentos, normas operacionais. O serviço público. Conjuntos numéricos fundamentais, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potencialização), sistema de estaturas, regra de três, porcentagem, razão e proporção, múltiplos e divisores.

Aplicações em Informática – 5 questões:

Windows 98, Word 2000, Excel 2000, uso de equipamentos portáteis sensíveis ao toque na tela, Internet.

2- MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO – ENSINO FUNDAMENTAL

PROVA OBJETIVA – 40 QUESTÕES

A- PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – 15 QUESTÕES

Língua Portuguesa - 10 questões:

Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Singular, plural, masculino e feminino; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Pontuação; Substantivo, adjetivo e pronome; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

O Município – 5 questões:

O Município de Balneário Camboriú – aspectos históricos, turísticos, culturais e geográficos. Balneário Camboriú – desenvolvimento econômico e social. O patrimônio histórico e cultural de Balneário Camboriú.

B- PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – 25 QUESTÕES

Legislação e Prática de Trânsito – 18 questões:

Legislação (Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN). Regras gerais de circulação. Deveres e Proibições. Infrações e penalidades. Das estruturas administrativas. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção Defensiva. Prevenção de Acidentes. Condição Adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do Socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: Sinais de Apito. Placas de Advertência. Placas de Regulamentação. Placas de Indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização Horizontal. JARI. Defesa de autuação. **[Devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 30 de abril de 2005.]**

Matemática – 7 questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: Representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Sistema métrico, medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas.

ANEXO II

A - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA – PARA AMBOS OS SEXOS

TABELA - PROPORCIONALIDADE DE MASSA CORPORAL(PESO) ESTATURA (ALTURA)

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Altura (m)	Peso Mínimo(Kg)	Peso Máximo (Kg)	IMC Mínimo	IMC Máximo
1,60	47,50	77,00	18,55	30,08
1,61	48,00	78,00	18,52	30,09
1,62	48,50	78,50	18,48	29,91
1,63	49,00	79,50	18,44	29,92
1,64	49,50	80,00	18,40	29,74
1,65	50,00	81,50	18,37	29,94
1,66	51,00	82,50	18,51	29,94
1,67	51,50	83,50	18,47	29,94
1,68	52,00	84,50	18,42	29,94
1,69	53,00	85,50	18,56	29,94
1,70	53,50	86,50	18,51	29,93
1,71	54,00	88,00	18,47	30,09
1,72	54,50	89,00	18,42	30,08
1,73	55,50	90,00	18,54	30,07
1,74	56,00	91,00	18,50	30,06
1,75	56,50	92,00	18,45	30,04
1,76	57,00	93,00	18,40	30,02
1,77	58,00	94,00	18,51	30,00
1,78	58,50	95,00	18,46	29,98
1,79	59,00	96,00	18,41	29,96
1,80	60,00	97,00	18,52	29,94
1,81	60,50	98,00	18,47	29,91
1,82	61,50	99,50	18,57	30,04
1,83	62,00	100,00	18,51	29,86
1,84	62,50	101,50	18,46	29,98
1,85	63,50	102,50	18,55	29,95
1,86	64,00	104,00	18,50	30,06
1,87	64,50	105,00	18,44	30,03
1,88	65,50	106,00	18,53	29,99
1,89	66,00	107,00	18,48	29,95
1,90	66,50	108,00	18,42	29,92
1,91	67,00	109,00	18,37	29,88
1,92	67,50	110,00	18,31	29,84
1,93	68,00	111,00	18,26	29,80
1,94	68,50	112,00	18,20	29,76
1,95	69,00	113,00	18,15	29,72
1,96	69,50	114,00	18,09	29,68
1,97	70,00	115,00	18,04	29,63
1,98	70,50	116,00	17,98	29,59
1,99	71,00	117,00	17,93	29,54
2,00	71,50	118,00	17,88	29,50

IMC – ÍNDICE DE MASSA CORPORAL

B- TABELA DE NOTAS DOS TESTES FÍSICOS

AGENTE DE TRÂNSITO – SEXO FEMININO

Corrida = 50 pontos + Abdominal = 25 pontos + Flexão de braço = 25 pontos

Teste de Corrida - 12 minutos		Distância em metros	Distância em metros	Distância em metros	Distância em metros
Idade	Eliminado	10 pontos	20 pontos	30 pontos	50 pontos
18-25	< 2050	2050-2299	2300-2449	2450-2599	2600 ou +
26-33	< 1950	1950-2199	2200-2349	2350-2499	2500 ou +
34-39	< 1800	1800-2049	2050-2249	2250-2349	2350 ou +
40-45	< 1650	1650-1899	1900-2099	2100-2199	2200 ou +
46-49	< 1500	1500-1749	1750-1949	1950-2049	2050 ou +
acima de 50	< 1300	1300-1449	1550-1749	1750-1899	1900 ou +

Teste de Abdominal - período: 1 minuto					
Idade	Eliminado	6 pontos	12 pontos	18 pontos	25 pontos
18-25	< 28	28-39	40-48	49-55	56 ou +
26-33	< 23	23-34	35-43	44-50	51 ou +
34-39	< 20	20-31	32-40	41-47	48 ou +
40-45	< 16	16-27	28-36	37-42	43 ou +
46-49	< 13	13-23	24-32	33-38	39 ou +
acima de 50	< 10	10-19	20-28	29-34	35 ou +

Teste de Flexão de Braço - período: tempo indeterminado					
Idade	Eliminado	7 pontos	13 pontos	19 pontos	25 pontos
18-25	< 17	17-22	23-26	27-29	30 ou +
26-33	< 12	12-17	18-21	22-24	25 ou +
34-39	< 9	9-13	14-17	18-20	21 ou +
40-45	< 6	6-10	11-14	15-17	18 ou +
46-49	< 3	3-7	8-11	12-14	15 ou +
acima de 50	< 2	2-5	6-9	10-12	13 ou +

C- TABELA DE NOTAS DOS TESTES FÍSICOS

AGENTE DE TRÂNSITO – SEXO MASCULINO

Corrida = 50 pontos + Abdominal = 25 pontos + Flexão em Barra fixa (masc.) = 25 pontos

Teste de Corrida - 12 minutos		Distância em metros	Distância em metros	Distância em metros	Distância em metros
Idade	Eliminado	10 pontos	20 pontos	30 pontos	50 pontos
18-25	< 2300	2300-2599	2600-3099	3100-3299	3300 ou +
26-33	< 2000	2000-2299	2300-2799	2800-2999	3000 ou +
34-39	< 1800	1800-2099	2100-2599	2600-2799	2800 ou +
40-45	< 1700	1700-1899	1900-2399	2400-2599	2600 ou +
46-49	< 1600	1600-1799	1800-2199	2200-2399	2400 ou +
acima de 50	< 1500	1500-1699	1700-1899	1900-2099	2100 ou +

Teste de Abdominal - período: 1 minuto					
Idade	Eliminado	6 pontos	12 pontos	18 pontos	25 pontos
18-25	< 28	28-36	37-53	54-61	62 ou +
26-33	< 25	25-34	35-49	50-58	59 ou +
34-39	< 22	22-31	32-46	47-55	56 ou +
40-45	< 19	19-28	29-43	44-52	53 ou +
46-49	< 17	17-25	26-40	41-48	49 ou +
acima de 50	< 15	15-22	23-35	36-42	43 ou +

Teste de Barra Fixa - período: tempo indeterminado					
Idade	Eliminado	10 pontos	20 pontos	25 pontos	
18-25	> 3	3-6	7-11	12 ou +	
26-33	> 3	3-5	6-10	11 ou +	
34-39	> 2	2-4	5-8	9 ou +	
40-45	> 2	2-3	4-7	8 ou +	
46-49	> 1	1-2	3-6	7 ou +	
acima de 50	> 1	1-2	3-5	6 ou +	

ANEXO III

PROTOCOLO DOS TESTES FÍSICOS

As avaliações Antropométrica e de Capacidade Física serão realizadas em Ginásio de Esporte Coberto para garantir suas execuções mesmo com tempo chuvoso.

A quantidade de cada exercício será contada e "cantada" em voz alta, pelo aplicador da prova, ao candidato.

a) Corrida de 12 minutos (masculino e feminino)

Será aproximado para a distância a qual o(a) candidato(a) estiver mais próxima, ao final dos 12 minutos. O(a) candidato(a) poderá caminhar ou correr, desde que faça a distância mínima exigida.

b) Teste de Abdominal – 1 minuto (masculino e feminino)

Posição inicial: decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito. O candidato realizará a flexão abdominal de maneira que os cotovelos encostem nas coxas e, na seqüência, realizará o movimento de extensão de tronco até as escápulas tocarem no solo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou a pausa entre as repetições.

c) Teste de Flexão em barra fixa (masculino)

Pegada na barra com a empunhadura direta, a palma da mão voltada para o solo (pronação). O corpo deverá ser elevado e abaixado em posição próxima à vertical. Na subida, o queixo deve ultrapassar a barra e, na descida, os braços deverão ser completamente estendidos.

d) Teste de Flexão de braço (feminino)

- Flexão e extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos joelhos.

Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos e mãos apoiados ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.

Execução: Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo, retorna à posição inicial.